

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 19/TRANSPORTE-SEDUC/2024

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Trata-se de prestação de serviços de transporte escolar de alunos matriculados no ensino público e residentes na zona urbana e rural, destinados à educação básica da rede Municipal e Estadual de Ensino, cujo serviço é de natureza comum e de caráter continuado em regime de dedicação exclusiva.

O serviço de transporte é prioritário aos alunos, sendo possível aos professores e servidores das escolas municipais e CMEIS se houver vaga no veículo.

2 - INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP visa dar apoio ao ensino público como mecanismo indispensável para garantir o acesso e a permanência dos alunos e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Resolução SEED 777, de 18 de fevereiro de 2013, e na Lei nº 10.709/2003, de forma a relacionar as condições, descrições, quantidades, valores estimados, frequência e periodicidade dos serviços.

Considerando a formalização de demanda pela Secretaria Municipal de Educação, este ETP tem como objetivo levantar sobre a viabilidade técnica na admissão dos serviços de Transporte Escolar Diário em regime de execução indireta e de forma contínua para os alunos matriculados no ensino público, residentes na Zona Urbana e Rural.

O transporte se dará saindo da Zona Rural para as escolas situadas tanto na Zona Rural como na Urbana, e também será utilizado por alunos da Zona Urbana e alunos da APAE, desde que não altere a rota do veículo.

Entende-se que o serviço deva ser contínuo devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração considerando que a interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais. Pelas características, pode ainda ser classificado como de natureza comum.

Em conjunto com o presente ETP, foi elaborado o documento Análise de Riscos, de maneira a ponderar e mitigar os riscos implícitos no objeto pleiteado tanto na fase de planejamento da admissão quanto nas fases de seleção dos prestadores e gestão da ata.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Depois de realizado o processo, faz-se necessária a formalização da ata, com a cobrança da garantia legal, formalização de identificação e contato com o preposto para que as atividades se iniciem e por consequência a gestão e a fiscalização da ata.
Descrição da Necessidade.

Admissão de serviço de transporte escolar para alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino do Município de Três Corações/MG, em regime de execução indireta e de forma contínua, com motoristas, monitores, combustível, e veículos sob-responsabilidade da empresa, pessoa física ou MEI. O serviço de transporte deverá estar disponível de segunda a sexta e também deverá estar disponível nas reposições de aulas (sábados), reforço/recuperação escolar e nos recessos escolares, **por um período de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso**, abrangendo os cronogramas de ensino matutino, vespertino e período integral.

Três Corações é um município brasileiro localizado no sul do Estado de Minas Gerais e procura atender o transporte escolar conforme a Resolução SEED 777, de 18 de fevereiro de 2013.

Através de processos, atualmente atendem-se as seguintes escolas: CEMEI Afonsina Fonseca Musa, CEMEI Maristela Meliato, CEMEI Maristela Meliato (Capemi), CEMEI Profª Terezinha Ap. Vilela Pompeu, CEMEI Profº José dos Santos Neto, CEMEI Profª José Maria Maciel, CEMEI Profº Júlio Breno Nascimento, CEMEI Stefânia Falcão Margotti, CEMEI Profª Joana Branca Nascimento, E. M. Capitão Morbello Vendramini, E. M. Profº Clóvis Salgado, E. M. Dona Maria Laura, E. M. José Joaquim Alves Pereira, E. M. Maria José Coelho Neto, E.E. Monsenhor José Guimarães Fonseca, E. M. Nelson Rezende Fonseca, E. M. Orlando Rezende Andrade, E. M. Prefeito Celso Banda, E. M. Prof. Oscar Frattini Amzalack, E. M. Profª Cândida Junqueira, E. M. Profª Henriqueta Gomes, E. M. Profª Maria Evani Gomes Teles, E. M. Oneida Junqueira, E. M. Rio do Peixe II, E. M. Rotary, E. M. Sagrado Coração de Jesus, E. M. Zilah Rezende Pinto, E. E. Américo Dias Pereira, E. E. Bueno Brandão, E. E. Godofredo Rangel, E. E. Luiza Gomes Lemos, E. E. Olímpia de Brito, E. E. Professor Clóvis Salgado, E. E. Professor Franco da Rosa e APAE.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMTc 010

Para atender todos os alunos, conta com rotas de transporte escolar, totalizando aproximadamente 2.804 km diários. Os motoristas possuem CNH categoria D ou E e têm curso de Conductor de Transporte Escolar e Coletivo.

Assim, a referida Ata justifica-se para a promoção da locomoção diária dos alunos, visando garantir a eles o acesso e a permanência nos espaços escolares, possibilitando o ingresso nas Escolas e Colégios e evitando, dessa forma, a evasão, sendo assim, pertinente a admissão do serviço.

PMTc 010

A presente ata se faz ainda necessária e resultará vantajosa pelas seguintes razões:

- a. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- b. Indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro funcional, bem como dos veículos indispensáveis para execução dos serviços;
- c. Será exercida por empresa, pessoa física ou MEI especializado, devidamente habilitado e com utilização de mão de obra detentora de formação profissional específica;
- d. Utiliza rotinas e define perfil de mão de obra que possibilitam maior eficiência no desenvolvimento de ações preventivas;
- e. Não implicará em custos com admissão, treinamento e administração de mão de obra por parte da Prefeitura Municipal de Três Corações;
- f. Os padrões definidos pela Administração que contam com especificações usuais no mercado permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados, e,
- g. Os parâmetros definidos para o objeto do processo e para prestação dos serviços possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida.

3 - ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Educação	Maria do Carmo A. Franco da Rosa



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA ADMISSÃO

A Beneficiária, os veículos e os condutores deverão obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, DETRAN, e suas alterações, e das Resoluções do CETRAN, CONTRAN e CONATRAN e demais normas vigentes.

No momento do processo, a Beneficiária deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a beneficiada. A beneficiária deve ter atenção quanto à localização da rota em virtude de estarem localizadas principalmente em zona rural, com estradas não pavimentadas (de chão).

Em relação à qualificação técnica a ser atendida pela beneficiária, será exigido o atestado de capacidade técnica (experiência) com escolar ou similar.

Em relação aos veículos, não será admitido na execução da ata, e em hipótese alguma no processo, a apresentação de qualquer outro tipo de veículo que não seja o solicitado pela Administração, tendo em vista experiências anteriores de veículos que não conseguiram trafegar nas estradas em períodos de chuva intensa.

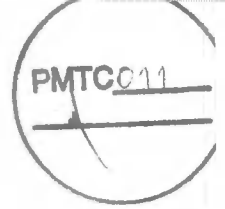
Poderá ser solicitado à beneficiária durante a execução da ata, apresentação de pelo menos um veículo reserva nas mesmas características do Termo de Referência.

A beneficiária deverá, **no prazo de até 5 (cinco) dias após a assinatura da ata**, para o fiscal que dispõe do veículo que será utilizado inicialmente no momento do processo, tendo em vista o curto prazo entre a homologação do resultado e a assinatura da ata, devendo apresentar no processo os documentos solicitados em relação à empresa, ao veículo, aos motorista e monitores. Em relação à capacidade de passageiros exige-se que os veículos sejam: Vans, Micro-ônibus e Ônibus e tenham a capacidade mínima para atender aos alunos da rota indicada.

Relação dos documentos a serem apresentados para o fiscal do processo em **até 5 (cinco) dias após a assinatura**, em relação ao veículo que será utilizado e no decorrer da execução da ata, sempre que solicitado pela Administração, referente à empresa e aos veículos: Termo de Autorização (vistoria) do DETRAN/MG do veículo;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- A. CRVL do veículo que será utilizado na execução do serviço, que comprove os requisitos em relação às suas características em relação à capacidade de passageiros solicitada;

No Código de Trânsito Brasileiro, Cap. XIII - DA CONDUÇÃO DE ESCOLARES, o art. 136 estabelece que os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto que, em relação à apresentação, os veículos devem possuir:

- A. Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
- B. Cintos de segurança em boas condições e para todos os alunos, de acordo com a legislação;
- C. Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (cronotacógrafo);
- D. Apresentação diferenciada, pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas, conforme legislação;
- E. Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;
- F. Extintor de incêndio do tipo ABC ou outro regulamentado pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
- G. Limitadores de abertura dos vidros corrediços de no máximo dez centímetros;
- H. Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Utilização obrigatória de equipamento do tipo câmera-monitor ou outro dispositivo equivalente, a ser instalado nos veículos destinados ao transporte coletivo de escolares;
- I. Recomendam-se dispositivos de monitoramento que permitam a observação das atividades no interior do veículo e da via em que o veículo estiver sendo conduzido, conforme legislação;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- J. Pneus em boas condições de uso (dentro dos padrões estabelecidos por lei);
- K. Portas e janelas em perfeito estado de funcionamento, e,
- L. Demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e normatizações do CONTRAN, do DENATRAN e do DETRAN/MG.

Os veículos devem ainda:

- A. Ter capacidade de transitar em estradas pavimentadas e não pavimentadas (de chão);
- B. Encontrar-se em perfeito estado de conservação, estar sempre limpo, não ter assentos rasgados, cabendo à fiscalização julgar todas as condições para a prestação dos serviços;
- C. Atender aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONAMA nº 1, de 11/02/1993 e legislação correlata;
- D. Atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, e legislação correlata, e,
- E. Atender, no que couber, à Resolução CONATRAN nº 402, de 26/04/2012, e suas alterações, em relação às características de acessibilidade.

Em relação aos condutores, a Beneficiária deverá observar os seguintes requisitos:

- A. Ter idade superior a 21 anos;
- B. Possuir habilitação para dirigir veículos na categoria D;
- C. Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para o transporte de alunos;
- D. Ter se formado em curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar e Coletivo;
- E. Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 meses;
- F. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, renovável a cada 5 anos, conforme exigência prevista no art. 329 do CTB;
- G. Estar devidamente identificado, asseado e com aparência adequada, e,



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



H. Portar meio de comunicação e/ou telefone celular, cujos números deverão ser entregues aos responsáveis pelos alunos bem como ao Gestor/Fiscal do Beneficiado. Seu uso deverá obedecer ao disposto no art. 252, inciso V, do Código Nacional de Trânsito.

Relação de documentos obrigatórios que deverão ser apresentados para o fiscal em até 5 (cinco) dias após a assinatura da ata:

- A. CNH de cada motorista, conforme Termo de Referência;
- B. Carteira de condutor para transporte escolar emitida pelo DETRAN/MG, conforme Termo de Referência, e,
- C. Certificado de participação no curso de Condutor de Transporte Escolar e Coletivo, fornecido pelo DETRAN/MG, de cada condutor.

Outros documentos e condições descritos no Termo de Referência, assim como quando ocorrer troca de veículos e/ou condutores, serão solicitados e verificados na assinatura e vigência da Ata.

As obrigações da Beneficiária e Beneficiado estão previstas no Termo de Referência.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

No que tange ao mercado de transporte escolar, verifica-se a existência de alguns transportadores que já prestam o serviço, conforme apontado na Tabela 1. Tem-se que a lista, não exaustiva, apresenta boa quantidade de possíveis prestadores, indicando pela competitividade natural do mercado, variável relevante na obtenção de preços adequados ante a admissão.

Prestador	CNPJ/CPF
NEW LOCAÇÕES SERVIÇOS EIRELI	23.530.774/0001-20



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR/KM	KM DIÁRIO	KM ANUAL (em média)	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM MOTORISTA E MONITOR serviço de locação de veículo com motorista, tipo ônibus e/ou micrão, com capacidade mínima para 42 passageiros sentados, para realizar serviços de transporte de estudantes, contendo no mínimo, cintos de segurança em boas condições para todos os passageiros, seguro contra acidentes, registrador de velocidade tacógrafo, apresentação diferenciada com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo a palavra escolar na cor preta, rastreador veicular para controle de trajetos e destino, ano de fabricação mínimo de 10 (dez) anos a contar do ano corrente e monitor para coordenação, orientação e organização interna dos estudantes usuários, atendendo integralmente o disposto do capítulo xiii, da condução de escolares, da lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, código de trânsito brasileiro	R\$ 8,47	947	326.715	2.767.276,05
02	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA E MONITOR serviço de locação de veículo com motorista, tipo micro-ônibus, com capacidade mínima para 28 passageiros sentados, para realizar serviços de transporte de estudantes, contendo no mínimo, cintos de segurança em boas condições para todos os passageiros, seguro contra acidentes, registrador de velocidade tacógrafo, apresentação diferenciada com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo a palavra escolar na cor preta, rastreador veicular para controle de trajetos e destino, ano de fabricação mínimo de 10 (dez) anos a contar do ano corrente e monitor para coordenação, orientação e organização interna dos estudantes usuários, atendendo integralmente o disposto do capítulo xiii, da condução de escolares, da lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, código de trânsito brasileiro	R\$ 8,47	935	322.575	2.732.210,25

Handwritten signature and initials



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMTc 013

03	VEÍCULO COM MOTORISTA TIPO VAN TETO ALTO COM MOTORISTA E MONITOR serviço de locação de veículo com motorista, tipo van, teto alto, com capacidade mínima para 15 passageiros sentados, para realizar serviços de transporte de estudantes, contendo no mínimo, cintos de segurança em boas condições para todos os passageiros, seguro contra acidentes, registrador de velocidade tacógrafo, apresentação diferenciada com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo a palavra escolar na cor preta, rastreador veicular para controle de trajetos e destino, ano de fabricação mínimo de 10 (dez) anos a contar do ano corrente e monitor para coordenação, orientação e organização interna dos estudantes usuários, atendendo integralmente o disposto do capítulo xiii, da condução de escolares, da lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, código de trânsito brasileiro	R\$7,47	922	318.090	2.376.132,3
			TOTAL	967.380	R\$ 7.875.618,60

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O início do serviço deverá ocorrer na data definida pela Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Transporte Escolar. A assinatura da ata será realizada antes do início das atividades.

A admissão do serviço será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

As atuais rotas estão relacionadas abaixo com as respectivas distâncias em quilometragem entre o primeiro embarque e a Escola/Colégio atendidos. Essas distâncias servirão como base para estimativa da quilometragem total para uma Ata de Registro de Preços de 1 (um) ano.

Possíveis Rotas e Distâncias – Demanda Atual (em km)

ROTA 01 - NOVA TC - HENRIQUETA

Transporte Escolar por Micro-ônibus, com no mínimo 25 lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rota 01: Nova TC

Percurso Aprox.: 68 km diários.

ROTA 02 - NOVA TC - CAPEMI

Transporte Escolar por Micro-ônibus, com no mínimo 25 lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino.

Rota 02: Nova TC, Jardim Califórnia, Santa Tereza, Cinturão Verde, Centro, Santo Afonso, Posto Dharma.

Percurso Aprox.: 69 km diários.

ROTA 03 - NOVA TC - DHARMA

Transporte Escolar por Ônibus, com no mínimo 45 lugares, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, e APAE.

Rota 03: Nova TC, Dharma, Postinho do Cinturão Verde, Parque Jussara

Percurso Aprox.: 61 km diários.

ROTA 04 - NOVA TC - MONTE VERDE

Transporte Escolar por Micro-ônibus, com no mínimo 25 lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino.

Rota 04: Nova TC, Monte Verde, Vila Fernão Dias, Posto Xamã, Cotia.

Percurso Aprox.: 77 km diários.

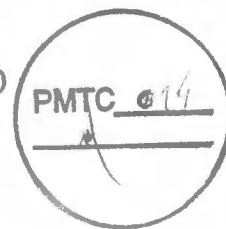
ROTA 05 - NOVA TC - TEREZINHA

Transporte Escolar por Ônibus, com no mínimo 45 lugares, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino.

Rota 05: Nova Tc, Monte Verde



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Percurso Aprox.: 46 km diários.

ROTA 06 - NOVA TC - ALTEROSA

Transporte Escolar por Ônibus, com no mínimo 45 lugares, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, e APAE.

Rota 06: Belo Horizonte, Alterosa, Tapera, Jardim dos Ypês.

Percurso Aprox.: 80 km diários.

ROTA 07 - COLÔNIA

Transporte Escolar por Ônibus, com no mínimo 45 lugares, em estrada de chão, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, e APAE.

Rota 07: Aterro, Colônia, Belo Horizonte, Alterosa, Boa Ventura, Bela Vista.

Percurso Aprox.: 81 km diários.

ROTA 08 - FLORA

Transporte Escolar por Micro-ônibus, com no mínimo 25 lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino.

Rota 08: Flora, São Bentinho, Sitio Angolinha, Flora, Faz. Dos Ferros

Percurso Aprox.: 131 km diários.

ROTA 09 - NOVA TC - COELHO NETO

Transporte Escolar por Ônibus, com no mínimo 45 lugares, em estrada de chão, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, e APAE.

Rota 09: Nova TC

Percurso Aprox.: 84 km diários.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RURAL 10 RURAL - MILOCA

Transporte Escolar por Micro-ônibus, com no mínimo 25 lugares, em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino.

Rota 10 Rural: Miloca

Percurso Aprox.: 200 km diários.

RURAL 11 RURAL - RIO DO PEIXE

Transporte Escolar por Vans, com no mínimo 15 lugares, em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino.

Rota 11 Rural: Campestre, Cowboys bar, Trevo do Alterosa, Praça Odilon Rezende, Praça 13 de Maio

Percurso Aprox.: 98 km diários.

RURAL 12 RURAL - JOÃO XXIII

Transporte Escolar por Vans, com no mínimo 15 lugares, em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino.

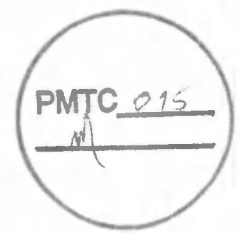
Rota 12 Rural: Faz. Batatais, Faz. Maria Celeste, Faz. Pinheiros, Faz. São Luis, Faz. Facão, Fazendinha, Faz. Curitiba, Faz. Adilson, São Bento, Ponte Alta.

Percurso Aprox.: 120 km diários.

ROTA 13 RURAL - LOBOS

Transporte Escolar por Vans, com no mínimo 15 lugares, em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino.

Rota 13 Rural: Sítio Lagoa Macia, Sítio Selva Negra, Faz. Capoeira Grande, Faz. Lobos, Sítio Santa Terezinha, Faz. Vargem Grande, Sítio do Mariano, Faz. Nossa Sra. Aparecida, Casa da Nossa Senhora, Sítio do Severo do Vovô, Faz. Içara, Faz. Campo Limpo, Faz. São Pedro, APAE.



Percurso Aprox.: 58 km diários.

ROTA 14 RURAL - SERRA DAS ABELHAS

Transporte Escolar por Vans, com no mínimo 15 lugares, em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino.

Rota 14 Rural: Faz. Santana, Faz. Campo Lide, Faz. Coimbra, Serra das Abelhas, Venda do Chico

Percurso Aprox.: 180 km diários.

ROTA 15 RURAL - ROSEIRA

Transporte Escolar por Micro-ônibus, com no mínimo 25 lugares, em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino.

Rota 15 Rural : Pesqueiro, Palmital, Morada do Sol, Jd. Umarama, Edmil, Mart Minas, Morada do Sol, Pesqueiro, Cilo, Barreiro, Venda do Chico, Rei das Traíras.

Percurso Aprox.: 110 km diários.

ROTA 16 RURAL - MAFRAS

Transporte Escolar por Ônibus, com no mínimo 45 lugares, em estrada de chão, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, e APAE.

Rota 16 Rural: Correias, Mafras.

Percurso Aprox.: 154 km diários.

ROTA 17 RURAL - BATINGA

Transporte Escolar por Ônibus, com no mínimo 45 lugares, em estrada de chão, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, e APAE.

Rota 17 Rural: Batinga

Percurso Aprox.: 72 km diários.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROTA 18 RURAL - DR. PEDRO

Transporte Escolar por Vans, com no mínimo 15 lugares, em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino.

Rota 18 Rural: Dr. Pedro, Macaúba

Percurso Aprox.: 96 km diários.

ROTA 19 - RURAL - COBIÇA MAFRA

Transporte Escolar por Micro-ônibus, com no mínimo 25 lugares, em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino.

Rota 19 Rural: Mafras-cobiça.

percurso Aprox. : 180 KM diários.

ROTA 20 RURAL - COBIÇA VARGEM

Transporte Escolar por Micro-ônibus, com no mínimo 25 lugares, em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino.

Rota 20 Rual: Cobiça, Vargem

percurso Aprox. : 100 KM diários.

ROTA 21 RURAL - SÃO BENTINHO

Transporte Escolar por Vans, com no mínimo 15 lugares, em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino.

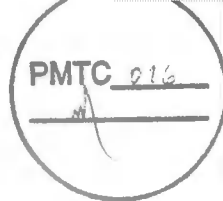
Rota 21 Rural: São Bentinho

Percurso Aprox. : 200 KM diários.

ROTA 22 RURAL - BOM JARDIM



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Transporte Escolar por Vans, com no mínimo 15 lugares, em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino.

Rota 22 Rural: Bom Jardim - Escolas Estaduais.

percurso Aprox. : 80 KM diários.

ROTA 23 RURAL - JAPÃO

Transporte Escolar por Ônibus, com no mínimo 45 lugares, em estrada de chão, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino.

Rota 23 Rural: Japão e Escolas Estaduais.

percurso Aprox. : 203 KM diários.

ROTA 24 - MORADA DO SOL

Transporte Escolar por Ônibus, com no mínimo 45 lugares, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino

Rota 24- Jardim Europa 1 e 2, morada do sol ,e bairros próximos para monsenhor e afonsina.

percurso Aprox. : 76 KM diários.

ROTA 25 - LOBOS - ATERRO

Transporte Escolar por Ônibus, com no mínimo 45 lugares, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino

Rota 25 Rural: Lobos, aterro sanitário e Dharma

Percurso Aprox. : 90 KM diários.

ROTA 26 RURAL - 3 CORGOS

Transporte Escolar por Vans, com no mínimo 15 lugares, em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
“Terra do Rei Pelé”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rota 26- Palmital, 3 Corgos e Butecão

Percurso Aprox. : 90 KM diários.

Para a confecção da proposta, de acordo com o Calendário Escolar, deverá ser considerado:

- **Aproximadamente 200 dias letivos, podendo haver sábados letivos;**
- Horário das aulas de segunda a sexta-feira: das 06h45min às 18h30min;
- Horário das aulas nos sábados: das 06h45min às 18h30min, e,
- Esses horários são apenas indicativos e poderão ser alterados pela Administração.

Trata-se da prestação de serviço sob demanda, portanto, o serviço poderá ser interrompido durante a vigência da Ata por interesse da Administração. O Departamento de Transporte Escolar não é obrigado a usar o serviço admitido na totalidade e reserva-se ao direito de interromper o serviço por interesse da Administração.

As rotas são definidas conforme necessidade da Administração. Os itinerários e os horários pré-determinados poderão ser alterados de comum acordo com a Beneficiária e sempre que for necessário em decorrência de obras e/ou impedimentos temporários e/ou mudanças no sentido de tráfego e/ou inclusão de alunos.

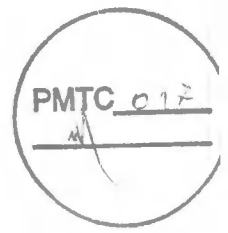
O Departamento de Transporte Escolar não garante uma quantidade mínima de quilômetros rodados por mês, pois pode ser alterado conforme a necessidade para atender os alunos, seja aumentando com a chegada de um aluno novo ou diminuindo devido a um aluno ter se mudado.

A prestação dos serviços dar-se-á de forma a acompanhar a jornada escolar, conforme os dias letivos. Quando necessário e desde que previamente solicitado em até 2 (dois) dias úteis, serão prestados também nos casos de reposição de aulas, reforço/recuperação escolar. Em virtude de algumas escolas/colégios estarem localizadas em área rural e grande parte dos alunos residirem em área rural, às viagens ocorrerão em estradas não pavimentadas (de chão) e somente os transportadores que transportam alunos para escolas/colégios localizadas na cidade trafegam em parte de estrada não pavimentada (de chão, cascalho) e pavimentada.

As seguintes obrigações devem ser observadas na execução do serviço e no decorrer da ata:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO:

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados e com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente **termo desta Ata**, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

É prerrogativa de o BENEFICIÁRIO determinar o trajeto a ser seguido;

Efetuar o pagamento à Beneficiária no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e anexos, no prazo ajustado, desde que cumpridas todas as exigências constantes na Cláusula - Das Condições de Pagamento;

Fiscalizar e acompanhar a execução da prestação dos serviços conforme o objeto desta ata, podendo sustá-la, quando a mesma não estiver dentro das normas especificadas;

Notificar o (a) BENEFICIÁRIA (A), fixando-lhe prazo para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados durante a execução;

Promover, por intermédio de agente público habilitado, a medição devida dos itinerários, instrumento da prestação de serviços estabelecidos, anotando, inclusive, em registro próprio, as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte do (a) BENEFICIÁRIO (A);

Impedir que terceiros executem o serviço, objeto desta ata;

Indicar locais para embarque e desembarque dos alunos, trajetos e horários a serem cumpridos;

Fornecer ao BENEFICIÁRIO (A), as condições necessárias para que possa desempenhar os serviços estabelecidos dentro das normas deste ata;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados do (a) BENEFICIÁRIO (A);

Permitir o acesso de funcionários às suas dependências, para a entrega de documentos necessários;



PREFEITURA DE TRÊS LAGOAS
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Solicitar os serviços conforme o calendário escolar estipulado por este BENEFICIADO;

Orientar o (a) BENEFICIÁRIO (A) quanto ao fornecimento de dados cadastrais e/ou de pesquisa, conforme as necessidades;

Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores na forma da lei, das normas pertinentes e deste ata;

Cumprir e fazer cumprir as cláusulas da presente ata;

Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos escolares que serão cientificados das providências tomadas pelo BENEFICIADO, e, Aplicar as penalidades regulamentares estipuladas. Além de:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Beneficiária, de acordo com as cláusula e os termos de sua proposta; Definir e informar previamente os destinos, itinerários, datas e horários para prestação dos serviços;
- b) Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do ata;
- c) Requisitar os veículos necessários à execução dos serviços com antecedência de até 02 (dois) dias úteis;
- d) Vistoriar os veículos, vetando aqueles que não estejam de acordo com os padrões estipulados no Termo de Referência;
- e) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após o recebimento;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do Ata, por meio de comissão de fiscalização especialmente designada pela Beneficiada, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/21**, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- g) Dar recebimento aos serviços prestados conforme previsto no Termo de Referência;
- h) Verificar a regularidade fiscal da Beneficiária, antes de cada pagamento;
- i) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento da Beneficiária, conforme as condições estabelecidas;
- j) Pagar à Beneficiária o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMTG 013

k) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela Beneficiária;

l) Notificar a Beneficiária por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

m) Não praticar atos de ingerência na administração da Beneficiária, tais como:

n) Exercer o poder de mando sobre os empregados da Beneficiária, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da admissão previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

o) Direcionar a admissão de pessoas para trabalhar na empresa Beneficiária;

p) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Beneficiária.

OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA:

A Beneficiária deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, anexos e proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto e, ainda:

Deverá executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao cumprimento das cláusulas estipuladas, além de fornecer os veículos necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

Os serviços serão executados através de veículos tipo Ônibus, micro-ônibus e vans, apropriados, em turnos alternados, trafegando em estradas pavimentadas e não pavimentadas, e, estarem em estado de uso e conservação seguindo o que rege a legislação para a prestação do serviço, além de estarem disponíveis para execução imediata após a comunicação formal desta PREFEITURA;

Os serviços serão executados nos dias letivos, hora e locais que serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação através do Departamento de



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Transporte Escolar deste Município, podendo haver alterações a qualquer hora, desde que haja necessidade e que esteja de comum acordo com o Beneficiado, sempre que forem necessário em decorrência de obras e/ou impedimentos temporários e/ou mudanças no sentido de tráfego e/ou inclusão de alunos;

O (A) BENEFICIÁRIA (A) deverá seguir as orientações emanadas do Setor responsável pelo Transporte Escolar, no que diz respeito a alterações, ampliação e supressão de roteiros, estabelecimento de locais de parada para o embarque e o desembarque de alunos;

O BENEFICIADO poderá alterar os itinerários, trajetos e horários, objetos desta cláusula, bem como acrescentar ou diminuir a quilometragem, através de termo aditivo, sempre que achar necessário e conveniente, devendo vigorar após anúncio com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

Quando necessário e desde que previamente solicitado em até 48 (quarenta e oito) horas, o serviço será prestado nas reposições de aulas, reforço/recuperação escolar e nos recessos escolares;

A Beneficiária deverá comunicar à Beneficiada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

A Beneficiária deverá manter, durante toda a execução do ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no processo;

No serviço deverão estar incluídas todas as despesas de deslocamento e transporte;

O transporte escolar a que se refere esta Ata será executado pelo (a) BENEFICIÁRIO (A), conforme rotas previamente definidas pelo BENEFICIADO;

Corrigir qualquer problema verificado nos serviços após notificação por escrito pelo Beneficiado, sem qualquer ônus para o Beneficiado, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 5 (cinco) dias da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;

Disponibilização de veículos e recursos humanos necessários para o transporte da quantidade de alunos, professores e servidores indicados nos itinerários e turnos contidos



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



neste **Estudo Técnico Preliminar**, sem prejuízo ao atendimento a todas as normas aplicáveis ao transporte de pessoas;

Disponibilidade de veículo reserva sem custo adicional ao Município;

O transporte escolar tem que ser garantido aos alunos durante a vigência da ata, adequando-se às alterações que possam ocorrer no calendário escolar por motivo imprevisto ou de força maior;

Os itinerários foram levantados com base nos dados dos últimos anos letivos, fornecidos pelos diretores das escolas, busca-se abranger todo o alunado nas diferentes localidades e com o objetivo de atingir melhor eficiência na coleta e transbordo de alunos (e professores e demais servidores, nos casos necessários). No entanto, no decorrer do ano letivo, em função da variabilidade matricular, esses itinerários podem ser adequados para melhor atender aos estudantes, bem como buscar maior economicidade;

Os serviços serão executados diretamente pelo (a) BENEFICIÁRIO (A), não sendo permitida a terceirização sob pena de rescisão da presente Ata;

Se houver necessidade de substituição de veículo pela beneficiária, isto somente poderá ser feito após concordância formal do município, com a vistoria prévia, e, mediante termo de apostilamento ou aditivo;

Assumir total e exclusiva responsabilidade pelos pagamentos dos tributos de qualquer natureza, taxas, salários de funcionários, contribuições sindicais de funcionários, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, securitária, indenizatória, comercial e qualquer outro que possa incidir em decorrência da execução deste instrumento, inclusive despesas com combustíveis e manutenção;

Adotar todas as medidas de cautela tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos escolares e terceiros, assim como todas as providências relativas ao seguro de tais danos, que será de responsabilidade civil de terceiros, com cobertura para danos materiais, bem como seguro de acidente pessoal de passageiros, com apólices quitadas ou renovadas durante a vigência da ata, ficando sempre responsável pelas consequências originárias e acidentes que se verificarem. Assim, deverá a ata, apresentar no momento oportuno da renovação do seguro, a apólice complementar, da forma prevista no edital;

Os veículos tipo Ônibus, Micro-ônibus e Vans, destinados ao transporte escolar deverão seguir a legislação vigente, em relação a cinto de segurança, extintores, câmara



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
“Terra do Rei Pelé”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de ré, controladores de velocidade (tacógrafo, dístico de identificação de veículo ESCOLAR), entre outros;

Responsabilizar-se pela revisão semestral dos veículos nos termos do artigo 136 da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, comprometendo-se a sanar as irregularidades, caso surjam, no prazo estipulado pelo órgão competente;

Zelar para que os veículos estejam em perfeitas condições, e, com as manutenções em dia, observando as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de serviços de transporte escolar, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro e demais determinações da Secretaria Municipal de Educação, inclusive quanto a novas disposições que venham a ser editadas, e ainda estar com toda documentação sempre em perfeita ordem;

Substituir veículos em eventuais necessidades de troca de veículo durante a execução dos serviços solicitados, sendo estes já inclusos na quantidade mínima exigida no edital do Processo;

Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço admitido, fornecer aos mesmos dados e informações necessárias sobre os veículos e condutores sempre que solicitado e dentro dos prazos estipulados pelo BENEFICIADO, obrigando-se a atender de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução dos serviços;

Fornecer dados e informações para os sistemas de informações de gestão, sejam eles municipais, estaduais ou federais, sob forma de pesquisa eventual ou de cadastro sistemático;

Os motoristas que conduzirem os veículos do transporte escolar deverão estar vestidos adequadamente para atender os alunos, tratando-os de forma respeitosa sem qualquer tipo de envolvimento além do profissional;

Prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos escolares, conforme estabelecido nesta ata, de modo a satisfazer as condições de atendimento com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na prestação, devendo para tanto, procurar modernizar os veículos, e mantê-los em bom estado de conservação;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMTc 0.20

Tratar com respeito e urbanidade os escolares, os agentes de fiscalização do BENEFICIADO e eventuais outros agentes relacionados com o mapeamento das rotas de transporte escolar;

Manter durante toda execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e especificações exigidas no Edital do processo e seus anexos;

Comunicar ao BENEFICIADO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que o BENEFICIADO julgar necessário;

Responsabilizar-se apenas e tão somente pelo transporte exclusivo de escolares, professores e funcionários;

Ao BENEFICIÁRIO fica expressamente proibido transportar terceiros, bem como objetos, utensílios, animais, entre outros, sob pena de acarretar a rescisão da ata;

Manter a prestação obrigatória destes serviços durante a totalidade dias letivos previstos no calendário escolar;

Não permitir o embarque e desembarque dos escolares fora dos locais e horários pré determinados pelo BENEFICIÁRIO, sendo, na escola em frente ao portão principal, isentando o município de qualquer custo excedente;

As empresas colaboradoras para execução dos serviços de Transporte Escolar deverão apresentar ao Departamento de Transporte, cópia de documentação: habilitação do condutor na categoria adequada, curso de condutor de transporte de escolar, documentação do veículo atualizada e apólice de seguro, além da vistoria a cada 6 (seis) meses, e, além das acima mencionadas, deverá:

Deter instalações, aparelhamento e pessoal adequado e disponíveis para a realização do objeto do processo;

- a) promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- b) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo os veículos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- c) Submeter previamente, por escrito, à Beneficiada, para análise e aprovação,



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Estudo Preliminar Técnico;
- d) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o Beneficiado sobre os assuntos relacionados com a execução da ata;
 - e) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, cabendo-lhe, ainda, prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar as reclamações formuladas;
 - f) Comprovar no processo, na assinatura e durante a vigência da ata, sempre que e conforme solicitado, que a empresa e os veículos utilizados possuem os registros exigidos na legislação vigente;
 - g) Apresentar, sempre que solicitado, documentos que direta ou indiretamente sejam pertinentes à realização do serviço, tais como os documentos dos veículos e da habilitação dos motoristas;
 - h) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Beneficiada ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
 - i) Acatar os pedidos de prestação dos serviços apenas e exclusivamente efetuados pelo servidor responsável pela gestão e fiscalização da ata, ficando o Beneficiado, eximido de qualquer obrigação com a Ata, caso a mesma não observe o disposto neste subitem;
 - j) Atender às convocações extraordinárias, desde que solicitadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. No caso da Beneficiária não atender a Administração, poderá ser aplicada advertência e/ou multa de valor equivalente ao custo que seria a viagem; Observar o perfeito cumprimento dos serviços estipulados, cabendo-lhe integralmente, o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela Beneficiada;
 - k) Relatar à Beneficiada toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços, no transporte, ou ainda, quanto ao comportamento dos passageiros (alunos);
 - l) Permitir e facilitar a ação da fiscalização da autoridade de trânsito e dos fiscais da ata;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMTC 021

- m) Respeitar rigorosamente os horários de chegada e partida. Cumprir integralmente as normas de trânsito vigentes;
- n) Responsabilizar-se e zelar pelos estudantes durante todos os itinerários;
- o) Sempre que possível manter uma lista contendo nome completo e o local de embarque e destino;
- p) Proibir o transporte de outros passageiros junto aos escolares, salvo autorização prévia da Administração;
- q) Permanecer conectada em tempo integral, pessoalmente ou via telefone fixo/celular, enquanto houver veículos circulando, disponibilizando-se a comparecer imediatamente no local, em caso de acidentes ou ocorrências graves;
- r) Reparar ou corrigir, às expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ata, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- s) Proceder, às expensas, o reboque de veículos que, por mau funcionamento ou defeito, não possam prosseguir a viagem;
- t) Efetuar no prazo máximo de 02 (duas) horas o reparo ou providenciar a substituição do veículo, ambos sob suas expensas, diante de ocorrência de acidente, avaria, defeitos ou qualquer outro motivo, durante a execução do serviço, que impossibilite de concluir a rota. Havendo substituição do veículo, deverá ser fornecido outro de características idênticas ou superiores, observados os requisitos de conforto e segurança;
- u) Assumir a responsabilidade inerente à atividade como empresa de transporte de passageiros, inclusive arcando com as despesas decorrentes de eventuais acidentes, danos pessoais, multas e outras que venham a ocorrer relacionadas à execução do objeto desta ata;
- v) Adotar todas as providências necessárias ao socorro de vítimas, em caso de acidentes ou de ocorrências graves, e se necessário, acionar a polícia militar, civil ou federal e corpo de bombeiros, bem como comunicar a Administração o destino ou origem dos estudantes;
- w) Arcar com o ônus pelo transporte dos passageiros, independentemente da apólice de seguro, sendo de total e exclusiva responsabilidade do transportador.



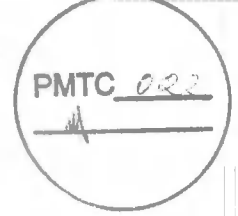
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
“Terra do Rei Pelé”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ficando o Beneficiado isento de qualquer pagamento indenizatório, por acidente ou outra causa, independente do título, danos estéticos, morais, psicológicos, lucros cessantes, pensões alimentícias, entre outros e, também, o ônus e obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais, decorrentes da execução da futura ata, serão de responsabilidade da Beneficiária, na forma do art. 71 da LLC;

- x) Responder pelos danos à integridade física de alunos e das pessoas a serviço do Beneficiado, conduzidas no veículo;
- aa) Observar o cumprimento da Lei nº 8.723/1993 e suas alterações e Resoluções do CONAMA no que se refere à emissão de ruídos e poluentes por veículos automotores;
- bb) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela ata, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Beneficiada;
- cc) Arcar com todas as taxas, alvarás, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, despesas por acidente de trabalho e quaisquer outras indenizações referentes ao profissional disponibilizado para prestação dos serviços. Não cabe, sob qualquer hipótese, solidariedade ou o direito de regresso contra a Beneficiada;
- dd) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na **Lei nº 14.133/21** e normas posteriores;
- ee) Manter, durante a execução da ata, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidos no processo, bem como a situação de regularidade junto ao SICAF, apresentando, sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica sob pena de rescisão da ata;
- ff) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Beneficiada, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- gg) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- municipal, as normas de segurança da Beneficiada;
- hh) Responsabilizar-se por todas as despesas de combustível, manutenções preventivas e corretivas, licenciamentos, pedágios, estacionamento, seguros, multas de trânsito e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços estipulados;
 - ii) Disponibilizar veículos com apólice de seguro total para os passageiros e contra terceiros (cobertura física e material), apresentando à fiscalização do Beneficiado a respectiva cópia, nos termos do Termo de Referência;
 - jj) Manter os veículos em condições técnicas e de segurança, identificado como sendo de transporte escolar, conforme Termo de Referência e da legislação vigente;
 - kk) Submeter o veículo a vistoria, a cada 6 (seis) meses pelo DETRAN/MG ou nas datas periodicamente previstas na legislação;
 - ll) Sujeitar-se a instalação de equipamentos de videomonitoramento (câmeras), bem como de dispositivos localizador (GPS), ou outros que por ventura venham a ser solicitados pela Beneficiada, em seus veículos para o acompanhamento, otimização e maior segurança dos serviços prestados;
 - mm) Apresentar ao Beneficiada a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
 - nn) Prestar os serviços com profissionais habilitados com CNH – Carteira Nacional de Habilitação – Categoria „D” e pontuação de prontuário no DETRAN, dentro dos limites da lei e nas condições do Termo de Referência, bem como serem registrados nas entidades impostas por lei;
 - oo) Manter durante a vigência da ata, pessoal (todos os funcionários envolvidos na prestação dos serviços) com Curso de Condutor de Veículo Escolar e Coletivo, além de categorizado e qualificado, bem como devidamente instruídos a respeito de todo o serviço a ser prestado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
 - pp) Comunicar ao Beneficiado, com antecedência, a substituição de motorista e apresentar cópia de carteira de habilitação, comprovando assim, que o mesmo encontra-se habilitado a executar o serviço;
 - qq) Substituir, sempre que exigido, pelo Beneficiado, e independentemente de



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
“Terra do Rei Pelé”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- justificação por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;
- rr) Instruir os empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- ss) Instruir os empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando- os a não executar atividades não abrangidas pela ata, devendo a Beneficiária relatar ao Beneficiado toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- tt) Não fazer exigências de trabalho aos condutores e acompanhantes que possam colocar em risco os alunos e terceiros;
- uu) Impedir que condutores possam trabalhar após a ingestão de qualquer dose de bebida alcoólica ou de qualquer outra substância tóxica;
- vv) Manter atualizado o cadastro dos condutores;
- ww) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata, e,
- xx) Por fim, a Beneficiária deverá respeitar e cumprir qualquer obrigação que, embora aqui não contemplada, esteja estabelecida no Edital e anexos ou que alguma legislação venha a impor.

Também para fins de prestação de serviços, durante a execução da ata, a Beneficiária deverá observar as seguintes normas em relação aos condutores:

1. Comparecer, imediatamente, sempre que convocados, ao Departamento de Transporte Escolar, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados à prestação dos serviços;
2. Contatar regularmente o Gestor/Fiscal do Beneficiado, mantendo-o informado de todos os detalhes da prestação dos serviços, como de quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o andamento ou o resultado da prestação dos serviços;
3. Cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pela Beneficiada, com atendimento cortês e de forma a garantir a boa e regular prestação dos serviços;
4. Cumprir os horários pré-estabelecidos;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

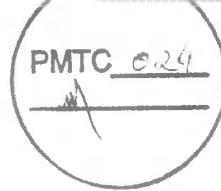
PMTc 023

5. Tratar os alunos com polidez;
6. Auxiliar os alunos a ingressarem no veículo quando necessário;
7. Cumprir integralmente as normas de trânsito vigentes e demais legislações correlatas ao serviço;
8. Não trabalhar após ter ingerido qualquer dose de bebida alcoólica ou de droga lícita ou ilícita;
9. Não permitir que os estudantes fumem ou façam uso de bebida alcoólica ou qualquer outra droga ou entorpecente lícito ou ilícito dentro do veículo;
10. É expressamente proibido dar carona ou transportar pessoas alheias ao meio estudantil, exceto aquelas autorizadas pelo Departamento de Transporte Escolar;
11. É proibido fazer uso de telefone celular quando estiver dirigindo;
12. Durante a prestação de serviço deverá apresentar-se com identificação da empresa ou que tem autorização para fazer o transporte;
13. Sempre portar documentos pessoais e crachá com seu nome;
14. Manter em boas condições de higiene e limpeza os veículos, sobretudo de acordo com os protocolos oficiais de prevenção e combate a Pandemia (Covid-19);
15. Devem coibir e, se for o caso, denunciar eventuais atos de „bullying“ que, porventura, percebam ou tenham conhecimento;
16. Manter em ordem e em funcionamento todos os itens de segurança dos veículos (luzes, extintores, triângulos, portas, janelas e cintos), de forma a solicitar, sempre que for necessária a manutenção preventiva ou corretiva dos mesmos, bem como dos demais componentes que permitam a adequada utilização do veículo;
17. Conduzir o veículo com segurança e responsabilidade respeitando os limites de velocidade para prevenir acidentes ou situações de risco no trânsito;
18. Fechar as portas do veículo e deslocar-se somente quando todos os estudantes, estiverem acomodados no veículo, e inclusive o motorista, com cinto de segurança;
19. Cumprir rigorosamente todas as rotas de itinerário para o embarque e desembarque dos estudantes, respeitando os horários para evitar que os



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
“Terra do Rei Pelé”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- estudantes cheguem atrasados ou muito antes do horário de início das aulas;
20. Evitar conversas desnecessárias com os estudantes durante o trajeto;
 21. Caso sofra algum tipo de ameaça ou agressão, deverá registrar no Departamento de Transporte Escolar a ocorrência e em seguida no Conselho Tutelar ou na Delegacia de Polícia;
 22. Respeitar os estudantes, os pais, bem como servidores e terceirizados das escolas e colégios atendidos e demonstrar e praticar sempre a boa vontade e dedicação no cumprimento do serviço;
 23. Procurar resolver divergências com os estudantes sempre usando o bom senso;
 24. Acatar orientações recebidas dos servidores da fiscalização da ata;
 25. Conduzir os veículos até o destino final sem interrupção voluntária da viagem;
 26. Aproximar o veículo da guia da calçada para efetuar o embarque e desembarque;
 27. Permitir e facilitar a fiscalização pelos agentes da autoridade de trânsito e da Fiscalização da ata;
 28. Recolher, guardar e posteriormente entregar qualquer objeto esquecido no veículo;
 29. Orientar os estudantes, coibindo qualquer comportamento inadequado durante a viagem, mantendo-os sentados e evitando atitudes que possam afetar a concentração do condutor do veículo e colocar terceiros em risco;
 30. Não se ausentar do veículo quando estiver aguardando estudantes, exceto para garantir maior segurança dos mesmos;
 31. Não abastecer o veículo quando estiver conduzindo os estudantes;
 32. Não conduzir veículos com excesso de lotação;
 33. Não dirigir veículo em velocidade acima da estabelecida pela sinalização da via, ou em velocidade incompatível com as condições de segurança;
 34. Não dirigir o veículo estando com carteira de habilitação suspensa ou cassada na forma prevista pelo Código de Trânsito Brasileiro;
 35. Não se dirigir aos estudantes, exceto para trato de assuntos inerentes ao transporte escolar ou melhoria deste;
 36. Utilizar equipamentos e higienização conforme orientação para combate e controle do novo Corona vírus e outros se necessário;



37. Utilizar EPI - Equipamento de Proteção Individual e medidas de higienização necessários à segurança da saúde dos usuários;
38. Manter uma lista atualizada com o nome, endereço e telefone dos pais de estudantes, que utilizam o transporte do veículo e não disponibilizar os contatos a terceiros;
39. Manter o controle de embarque e desembarque dos estudantes nos pontos correspondentes a linha, só podendo ser deixado em outro local quando solicitado por escrito pelos pais e/ou responsáveis e autorizado por escrito pela escola/colégio ou Departamento de Transporte Escolar;
40. Acompanhar o embarque e desembarque dos estudantes nos portões das unidades escolares até que os mesmos estejam seguros;
41. Em caso de porte por usuários de objetos que oferecerem riscos, deve recolher e apresentar à empresa prestadora do serviço que deverá informar o ocorrido à escola para que sejam tomadas as providências cabíveis, e,
42. Não permitir que escolares sejam transportados em pé, no banco dianteiro, sentado em cima do motor, em locais inadequados ou sem o uso do cinto de segurança.

8 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM EMPREGADAS

De acordo com levantamento feito pelo FNDE, em apostila sobre Transporte escolar, verificou-se, a partir de amostra de mais de 2.200 municípios, que os regimes de execução do Transporte Escolar Rural mais comuns são:

- Valor por aluno;
- Valor por milha náutica;
- Valor por rota/linha;
- Valor por dia;
- Valor por hora;
- Valor por quilômetro transportando alunos;
- Valor por quilômetro rodado, e,
- Valor por mês.



PREFEITURA DE TRÊS LAGOAS
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A apostila apresenta ainda as desvantagens em relação a cada tipo de regime de execução.

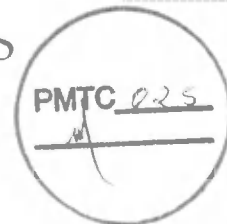
Principais Problemas de alguns Regimes de Execução:

Modalidade	Principais Problemas
Valor por aluno	<ul style="list-style-type: none">- O Poder Público tem dificuldades no controle da quantidade de alunos transportados;- Redução do pagamento do motorista quando diminui a quantidade de alunos transportados;- O operador exclui alunos residentes em localidades distantes com intuito de reduzir o custo de operação (diminuindo a quilometragem percorrida), e, Pode ocorrer do operador não ir até a residência do aluno e alegar que o mesmo está faltando à escola.
Valor por quilômetro rodado	<ul style="list-style-type: none">- Dificuldade de controle da quilometragem rodada, necessita-se de equipamentos e presença de fiscais;- Possíveis adulterações, caso os valores de quilometragem sejam fornecidos pelos motoristas;- Utilização de caminhos mais longos, alegando mudança dos alunos, principalmente em regiões de assentamentos;- O processo de validação dos números fornecidos pelos operadores provocam atrasos no pagamento desses;- Em épocas de chuvas, por exemplo, o custo de alteração das rotas é crescente para o ente público, e,- O custo de inclusão de veículos não é muitas vezes assumido pelos operadores, o que, em vistas da elevada demanda de estudantes, acaba promovendo a superlotação dos veículos.
Valor por quilômetro transportando aluno	<ul style="list-style-type: none">- Não considera e nem remunera a quilometragem morta (trecho entre a garagem e o início da linha);- O pagamento por quilômetro rodado pode levar o operador a colocar suas garagens em pontos mais remotos do município, e,- Complexidade em definir os trechos em que não estão sendo transportados alunos.
Valor fixo mensal	<ul style="list-style-type: none">- O operador pode optar por uma redução na quantidade de alunos transportados e quilometragem percorrida, sem reduções nos valores fixos mensais recebidos.

Fonte: Disponível em: <[HTTPS://www.fnde.gov.br/index.php/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/131_transporte_escolar?download=13074:apostila_transporte_e](https://www.fnde.gov.br/index.php/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/131_transporte_escolar?download=13074:apostila_transporte_e)>



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



scolar_aspectos_regulatorios_do_transporte_escolar>. Apostila – Aspectos Regulatórios do Transporte Escolar, p. 20.

Na presente admissão será utilizado o tipo de execução por **QUILÔMETRO PERCORRIDO**, pois a Administração já possui conhecimento da distância das rotas, o que reduz ou inviabiliza o risco de superfaturamento por parte da Beneficiária, também porque sempre que é aumentada a rota, pelo fato de alunos novos, é feita a medição juntamente com o transportador.

Além disso, como não é possível prever a quantidade de alunos ano a ano, por município, essa forma de admissão flexibiliza a inserção ou retirada de novos trechos quando necessário. Optou-se na admissão inicial dos veículos de tipos diferenciados, como van, micro-ônibus e ônibus, tendo em vista as condições das estradas que na maioria não é pavimentada (de chão), pois em cada tipo de estrada e distância um tipo de veículo se adapta melhor e consegue trafegar, principalmente em situação de chuva forte.

A Administração observou ainda que em situação de chuva extrema, é possível que mesmo sendo um veículo adequado também não consiga transitar pela rota principal, o que faz com que seja utilizada rota alternativa, fazendo um desvio de rota cuja distância é maior, o que aumenta os custos, justificando assim a execução do serviço por quilômetro, de forma a se manter o equilíbrio econômico-financeiro da ata.

Por se tratar da ata estimativa, somente na vigência da ata, e no interesse da Administração, essa poderá avaliar possíveis trocas de tipo de veículo de tamanho/categoria. Para isso, sempre observará prioritariamente, dentre outros aspectos, as condições das vias de acesso às escolas/colégios, a quantidade de alunos, a segurança dos usuários, o **preço unitário do quilômetro percorrido** e o interesse público. Assim, havendo alterações nos quantitativos de alunos e/ou melhorias nas condições da estrada, pode-se solicitar outro tipo de veículo, maior ou menor. A solicitação por troca de tipo de veículo pode ser tanto pela Administração quanto pelo transportador.

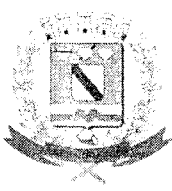
As atuais rotas possuem média de quilometragem, considerando o ano letivo e demais apontamentos anteriores, a quantidade total estimada de quilômetros por



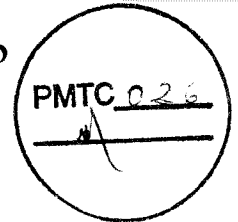
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

tipo de veículo e a quantidade de veículos que poderão ser utilizados e que estão sendo concedidos está discriminada na tabela a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA ANUAL	VALOR R\$
01	Transporte Escolar por Micro-ônibus, com no mínimo 25 lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino. Rota 01: Nova TC Percurso Aprox.: 68 km diários.	KM	23.460	198.706,20
02	Transporte Escolar por Micro-ônibus, com no mínimo 25 lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino. Rota 02: Nova TC, Jardim Califórnia, Santa Tereza, Cinturão Verde, Centro, Santo Afonso, Posto Dharma. Percurso Aprox.: 69 km diários.	KM	23.805	201.628,35
03	Transporte Escolar por Ônibus, com no mínimo 45 lugares, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, e APAE. Rota 03: Nova TC, Dharma, Postinho do Cinturão Verde, Parque Jussara Percurso Aprox.: 61 km diários.	KM	21.045	178.251,15
04	Transporte Escolar por Micro-ônibus, com no mínimo 25 lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino. Rota 04: Nova TC, Monte Verde, Vila Fernão Dias, Posto Xamã, Cotia. Percurso Aprox.: 77 km diários.	KM	26.565	225.005,55



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



05	Transporte Escolar por Ônibus, com no mínimo 45 lugares, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino. Rota 05: Nova Tc, Monte Verde Percurso Aprox.: 46 km diários.	KM	15.870	134.418,90
06	Transporte Escolar por Ônibus, com no mínimo 45 lugares, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino,e APAE. Rota 06: Belo Horizonte, Alterosa, Tapera, Jardim dos Ypês. Percurso Aprox.: 80 Km diários.	KM	27.600	233.772,00
07	Transporte Escolar por Ônibus, com no mínimo 45 lugares, em estrada de chão, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino,e APAE. Rota 07: Aterro, Colônia, Belo Horizonte, Alterosa, Boa Ventura, Bela Vista. Percurso Aprox.: 81 km diários.	KM	27.945	236.694,15
08	Transporte Escolar por Micro-ônibus, com no mínimo 25 lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino. Rota 08: Flora, São Bentinho, Sitio Angolinha, Flora, Faz. Dos Ferros Percurso Aprox.: 131 km diários.	KM	45.195	382.801,65
09	Transporte Escolar por Ônibus, com no mínimo 45 lugares, em estrada de chão, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino,e APAE. Rota 09: Nova TC Percurso Aprox.: 84 km diários.	KM	28.980	245.460,60
10	Transporte Escolar por Micro-ônibus, com no mínimo 25 lugares, em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino. Rota 10 Rural: Miloca Percurso Aprox.: 200 km diários.	KM	69.000	584.430,00

H. F. L. B. O.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11	<p>Transporte Escolar por Vans, com no mínimo 15 lugares, em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino.</p> <p>Rota 11 Rural: Campestre, Cowboys bar, Trevo do Alterosa, Praça Odilon Rezende, Praça 13 de Maio Percurso Aprox.: 98 km diários.</p>	KM	33.810	252.560,70
12	<p>Transporte Escolar por Vans, com no mínimo 15 lugares, em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino.</p> <p>Rota 12 Rural: Faz. Batatais, Faz. Maria Celeste, Faz. Pinheiros, Faz. São Luís, Faz. Facão, Fazendinha, Faz. Curitiba, Faz. Adilson, São Bento, Ponte Alta. Percurso Aprox.: 120 km diários.</p>	KM	41.400	309.258,00
13	<p>Transporte Escolar por Vans, com no mínimo 15 lugares, em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino.</p> <p>Rota 13 Rural: Sítio Lagoa Macia, Sítio Selva Negra, Faz. Capoeira Grande, Faz. Lobos, Sítio Santa Terezinha, Faz. Vargem Grande, Sítio do Mariano, Faz. Nossa Sra. Aparecida, Casa da Nossa Senhora, Sítio do Severo do Vovô, Faz. Içara, Faz. Campo Limpo, Faz. São Pedro, APAE. Percurso Aprox.: 58 km diários.</p>	KM	20.010	149.474,70
14	<p>Transporte Escolar por Vans, com no mínimo 15 lugares, em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino.</p> <p>Rota 14 Rural: Faz. Santana, Faz. Campo Lide, Faz. Coimbra, Serra das Abelhas, Venda do Chico, Percurso Aprox.: 180 km diários.</p>	KM	62.100	463.887,00
15	<p>Transporte Escolar por Micro-ônibus, com no mínimo 25 lugares, em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino.</p> <p>Rota 15 Rural : Pesqueiro, Palmital, Morada do Sol, Jd. Umarama, Edmil, Mart Minas, Morada do Sol, Pesqueiro, Cilo, Barreiro, Venda do Chico, Rei das Traíras. Percurso Aprox.: 110 km diários.</p>	KM	37.950	321.436,50

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMTC 022

16	Transporte Escolar por Ônibus, com no mínimo 45 lugares, em estrada de chão, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, e APAE. Rota 16 Rural: Correias, Mafras. Percurso Aprox.: 154 km diários.	KM	53.130	450.011,10
17	Transporte Escolar por Ônibus, com no mínimo 45 lugares, em estrada de chão, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, e APAE. Rota 17 Rural: Batinga Percurso Aprox.: 72 km diários.	KM	24.840	210.394,80
18	Transporte Escolar por Vans, com no mínimo 15 lugares, em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino. Rota 18 Rural: Dr. Pedro, Macaúba Percurso Aprox.: 96 km diários.	KM	33.120	247.406,40
19	Transporte Escolar por Micro-ônibus, com no mínimo 25 lugares, em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino. Rota 19 Rural: Mafras-cobiça. percurso Aprox. : 180 KM diários	KM	62.100	525.987,00
20	Transporte Escolar por Micro-ônibus, com no mínimo 25 lugares, em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino. Rota 20 Rural: Cobiça, Vargem percurso Aprox. : 100 KM diários	KM	34.500	292.215,00
21	Transporte Escolar por Vans, com no mínimo 15 lugares, em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino. Rota 21 Rural: São Bentinho Percurso Aprox. : 200 KM diários	KM	69.000	515.430,00



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22	Transporte Escolar por Vans, com no mínimo 15 lugares, em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino. Rota 22 Rural: Bom Jardim - Escolas Estaduais. percurso Aprox. : 80 KM diários	KM	27.600	206.172,00
23	Transporte Escolar por Ônibus, com no mínimo 45 lugares, em estrada de chão, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino. Rota 23 Rural: Japão e Escolas Estaduais. percurso Aprox. : 203 KM diários	KM	70.035	593.196,45
24	Transporte Escolar por Ônibus, com no mínimo 45 lugares, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino Rota 24- Jardim Europa 1 e 2, morada do sol ,e bairros próximos para monsenhor e afonsina. percurso Aprox. : 76 KM diários	KM	26.220	222.083,40
25	Transporte Escolar por Ônibus, com no mínimo 45 lugares, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino Rota 25 Rural :Lobos, aterro sanitário e Dharma percurso Aprox. : 90 KM diários	KM	31.050	262.993,50
26	Transporte Escolar por Vans, com no mínimo 15 lugares, em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino. Rota 26- Palmital, 3 corgos e butecão percurso Aprox. : 90 KM diários	KM	31.050	231.943,50

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO - R\$ 7.875.618,6 - Considerando 1 (um) ano

A forma de reajuste será através da planilha de custos, a ser apresentada, deverá ser preferencialmente o modelo apresentado pelo Município.

Os valores poderão ser revistos e/ou reajustados com requerimento de recomposição de valores conforme o aumento do Diesel e INPC, protocolado do BENEFICIÁRIO (A), quando houver acréscimo significativo nos preços dos insumos que compõem o custo, desde que comprovado o impacto financeiro. Para o reajuste de



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMTc 028

valores será observada a capacidade de pagamento do Município, ficando exclusivamente sob sua responsabilidade autorizar ou não o reajuste.

Mas, é necessário salientar que existe uma diferença de gastos com o transporte, quando se trafega em estradas pavimentadas e estradas não pavimentadas (de chão, cascalho), assim a empresa que concorrer deverá ter conhecimento do percurso, para depois não alegar que não poderá realizar o transporte.

E, nas revisões motivadas por processos de otimização das rotas e/ou supressão de trechos de rotas ou rotas como um todo, antes do prazo de término da ata, a alteração dos valores estipulados não poderá ser maior que 25% do valor total, para mais ou para menos.

Quanto ao ano do veículo:

A restrição limita-se há 10 anos, a contar pela sua fabricação, deve apresentar a vistoria prévia à ata e semestral, e, ao fazer o aditivo anual da ata será analisado o veículo se tem ou não condições de uso, caso não tenha será solicitado que o transportador faça a substituição do veículo para ser aditivado.

A beneficiária deverá comprovar que dispõe do veículo que será utilizado inicialmente no momento do processo tendo em vista o curto prazo entre a homologação do resultado e a assinatura da ata, devendo apresentar no processo os documentos solicitados em relação à empresa e ao veículo.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA ATA

A estimativa de preços foi feita como definido na IN 73/2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e admissão de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Para a realização da pesquisa de preços devem ser seguidos os seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os parâmetros I e II.

1. Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou admissões firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. Aquisições e admissões similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
3. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso, ou,
4. Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

10 - JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando serem várias rotas, optou-se pelo parcelamento, pois o objeto da presente processo é a escolha da proposta mais vantajosa para a admissão de PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E/OU MEI para prestação de serviços de Transporte Escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

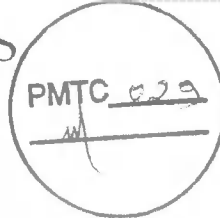
Em regra, conforme Seção IV, Subseção I, art. 40 da Lei nº 14.133/21, o parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

A definição e o método para avaliar se o objeto é divisível deve levar em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado, caso a admissão nesses moldes assegure, concomitantemente:

1. Ser técnica e economicamente viável;
2. Que não haverá perda de escala, e,
3. Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Assim, o processo será dividido em itens separados e as interessadas poderão realizar visita técnica junto a Secretaria Municipal de Educação, no Departamento de Transporte Escolar, para conhecer os itinerários/roteiros e as condições de execução dos serviços.

Logo, há necessidade de parcelamento da solução uma vez que um único item não atende a demanda das aulas no Município nem à capacidade dos prestadores, pois, há



viagens com grande variação de quilometragens e quantidade de estudantes. Portanto, faz-se necessário subdividir os itens ônibus, micro-ônibus ou vans.

11 - ADMISSÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há admissões correlatas ou interdependentes em andamento que possam interferir no planejamento da futura admissão.

12 - ALINHAMENTO ENTRE A ADMISSÃO E O PLANEJAMENTO

A admissão dos serviços continuados de Transporte Escolar Diário para alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Três Corações/MG constam na programação orçamentária e financeira anual do Município, sendo que seguintes os normativos que disciplinam os serviços a serem admitidos, de acordo com a natureza:

CF/88: "Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: (...) VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, TRANSPORTE, alimentação e assistência à saúde (redação dada pela Emenda Constitucional Nº 59, de 2009)";

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96): "Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de: ... VII – assumir o TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da rede estadual (Incluído pela Lei Nº 10.709, de 31/07/2003). Art. 11. Os municípios incumbir-se-ão de: ... VI – assumir o TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da rede municipal (incluído pela Lei nº 10.709, de 31/07/2003)";

Lei 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro: Art. 136. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal (DETRAN), a qual deve ser afixada na parte interna, em local visível, com inscrição da lotação permitida (sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante, que, via de regra, prescreve a quantidade de crianças que podem ser transportadas, em número maior do que se os passageiros fossem todos adultos), exigindo-se, para tanto:

1. Registro como veículo de passageiros (esta é a classificação quanto à espécie; em relação à categoria do veículo, o padrão é a classificação aluguel, por se tratar de

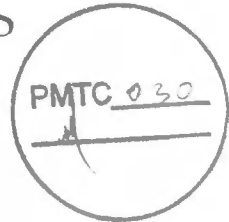


PREFEITURA DE TRÊS LAGOAS
“Terra do Rei Pelé”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- uma atividade remunerada, exceção feita aos veículos de propriedade da Administração pública, que serão registrados como veículos oficiais);
2. Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
 3. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas (a falta desta simbologia caracteriza infração de trânsito do artigo 237, grave, sujeita à penalidade de multa e medida administrativa de retenção do veículo para regularização);
 4. Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo) – ressalta-se que, para a extração, análise e interpretação dos dados registrados, há a necessidade de prévio treinamento do agente de trânsito, sob responsabilidade do fabricante, nos termos do artigo 4º da Resolução do Contran n. 92/99; além disso, no caso de ocorrência de trânsito com vítima, somente o perito oficial encarregado do levantamento pericial poderá retirar o disco ou unidade armazenadora do registro (Art. 279 do CTB);
 5. Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
 6. Cintos de segurança em número igual à lotação, e,
 7. Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN [os principais equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito constam da Resolução N.º. 14/98], para cada tipo de veículo.
 8. Art. 137. A autorização a que se refere o artigo anterior deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.
 9. Art. 138. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:
 10. Ter idade superior a vinte e um anos;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



11. Ser habilitado na categoria D;
12. (VETADO).
13. Não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses.
14. Ser aprovado em curso especializado (condutor de veículo escolar), nos termos da regulamentação do CONTRAN.

Outra exigência, que não consta no Art. 138, mas também está contemplada no Código de Trânsito, é que os condutores de transporte escolar devem apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização (Art. 329).

Art. 139. O disposto neste Capítulo não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte de escolares.

Resolução nº 504, DE 29/10/2014 – Conselho Nacional de Trânsito (CONATRAN): Dispõe sobre a utilização obrigatória de espelhos retrovisores, equipamento do tipo câmera-monitor ou outro dispositivo equivalente, a ser instalado nos veículos destinados ao transporte coletivo de escolares;

Guia de Transporte Escolar do MEC: Contém normativos que disciplinam o transporte escolar, dicas preventivas, pré-requisitos do condutor e do veículo, dentre outras informações;

Normativos que deverão ser obedecidos no processo:

Lei 14.133/21: institui para ata da Administração Pública;

Decreto nº 3.722/2001: Regulamenta o Art. 34 da Lei Nº 14.133/21 e dispõe sobre o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

Lei Complementar 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e,

Dessa forma, objetiva-se consolidar e expandir a interiorização, institucionalizar uma política de acompanhamento e redução, retenção e evasão na vida escolar e viabilizar a integração da escola/colégio com a sociedade.

13 - RESULTADOS PRETENDIDOS



PREFEITURA DE TRÊS LAGOAS
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Apresentam-se como resultados a serem alcançados: a economicidade a ser obtida pela Administração em relação à admissão dos serviços de forma global, à segurança de admitir empresa habilitada para execução dos serviços de transporte escolar e a significativa contribuição para a diminuição das taxas de evasão, suprimindo uma necessidade básica do educando e proporcionando condições para a permanência e melhor desempenho na escola.

Espera-se com estas novas admissões, no mínimo, os seguintes efeitos:

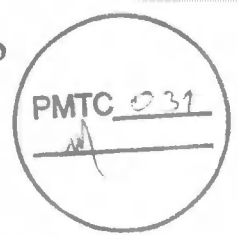
- Otimização da força de trabalho tanto na gestão quanto fiscalização de documentos;
- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- Mitigar chances do inadimplemento por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para a Administração;
- Economicidade na prestação de serviços de transporte;
- Elevar a qualidade do serviço prestado;
- Garantir o acesso dos estudantes às atividades letivas;
- Reduzir a evasão escolar;
- Garantir a boa execução dos serviços prestados, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, e,
- Garantir condições adequadas de segurança aos estudantes e ao patrimônio público da comunidade escolar.

Os serviços prestados serão realizados por motoristas selecionados, admitidos, treinados, acompanhados e coordenados pela Beneficiária. Do ponto de vista econômico, ao terceirizar os serviços de transportes, a Administração evita figurar como único responsável em trâmites jurídicos e possíveis problemas trabalhistas com os funcionários, pois é a prestadora de serviços a principal responsável por essa demanda, principalmente com a fiscalização efetiva e atuante.

Esse último ponto é importante para os Órgãos Públicos por não apresentarem o poder discricionário na seleção do prestador. Outra vantagem é que está admitindo o serviço e não o funcionário. Por isso, em casos como o de funcionários, que não atendam às expectativas, a substituição e eventuais novas admissões são a cargo da ata. A admissão dos serviços de transporte auxilia nas ações voltadas a minimizar impactos ambientais, sendo que esse estudo traz no item "Critérios e práticas de sustentabilidade"



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



obrigações nas quais a Beneficiária deverá contribuir com a redução desses impactos ambientais.

Avaliação do usuário

1. Acessibilidade – trata-se da possibilidade dos alunos, inclusive os com deficiência, usufruírem com segurança do transporte escolar;
2. Assertividade – refere-se ao sucesso da operação do serviço de transporte escolar, isto é, transportar cada aluno do ponto de embarque à escola e da unidade de ensino até o ponto de desembarque;
3. Pontualidade – medida do grau de cumprimento dos horários previstos ao transportar os alunos em observância aos horários das atividades escolares;
4. Conforto – condições de bem-estar do aluno a partir da espera do veículo, da sua permanência dentro dele e até as suas condições físicas durante as atividades escolares;
5. Cortesia – tratamento respeitoso dos prestadores de serviço com os alunos;
6. Higiene – indica condições higiênico-sanitárias do veículo e dos pontos de embarque e desembarque;
7. Segurança – aspectos de segurança durante a circulação, tanto no acesso e no veículo, bem como àquilo que se refere à segurança pública;
8. Atualidade – adaptação contínua do serviço de transporte escolar às demandas sociais. Exemplos: inclusão de novos alunos, mudanças de residência e definição de novos pontos de embarque/desembarque, e,
9. Legalidade – atendimento dos requisitos legais exigidos para a execução do Transporte escolar, desde a aplicação das leis que regem o transporte de passageiros, especificações estipuladas e normas técnicas cabíveis.

14 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para adequação do ambiente à admissão dos serviços, alguns aspectos deverão ser observados, como:

I. Capacitação de servidores, em especial dos que lidarão com a gestão e fiscalização desta ata, adequando seus conhecimentos a este novo modelo que, além da fiscalização direta do servidor, também insere a fiscalização do público usuário dos



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

serviços como parâmetro para medição da qualidade do que está sendo prestado, além de propiciar o conhecimento necessário a estes para que consigam realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão da ata e quando de cada renovação.

15 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa deverá adotar medidas para diminuir possíveis impactos ambientais, sendo solicitado, dentre outros:

- Atender aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONAMA N° 1, de 11/02/1993 e legislação correlata;
- Atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA N° 18, de 06/05/1986, e legislação correlata;
- Atender, no que couber, à Resolução CONATRAM N° 402, de 26/04/2012, e suas alterações, em relação às características de acessibilidade, e,
- Adotar mecanismos e procedimentos de uso racional de água e energia elétrica e utilização de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA, conforme estabelece o Decreto N° 2.830-R de 19/08/2011.

16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência e demonstrou ser viável a admissão demandada, condicionada à implementação das providências discriminadas ao longo deste documento, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade. Encerradas as considerações sobre o modelo de admissão mais adequado, cumpre avaliar se existe potencial para o processo gerar benefícios, o que deve ser feito com base nas seguintes perspectivas:

- Aumento do Poder de Barganha que se verifica quando o comprador consegue utilizar sua capacidade de negociação para obter ofertas melhores junto ao mercado. No caso do Estado, isso se verifica quando, por exemplo, há grande competição nos Pregões Eletrônicos. Aumentar o poder de barganha significa estimular a competição nos certames e isso pode trazer benefícios significativos em



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMTc 032

termos de preço e qualidade dos produtos e serviços adquiridos;

- Obtenção de Economias de Escala que ocorrem quando uma empresa consegue fechar a venda, ou uma promessa de venda, numa quantidade significativa que garanta uma remuneração maior, mas, com a mesma base de custos fixos. Quando isso ocorre, uma empresa consegue vender a preços menores, pois, a relação receita vs. custos fica mais positiva, assim, consegue atingir um mesmo percentual de lucro com vendas a um preço menor. Nesse sentido, ao ofertar uma oportunidade de vendas maiores, pode-se incentivar as empresas a venderem por um preço inferior aos preços homologados nas compras, e, Redução dos Custos de Transação que se verifica quando atividades paralelas que possuem um objetivo semelhante são racionalizadas e executadas por um único grupo especializado. Essa racionalização permite que as pessoas tenham tempo para desempenhar outras atividades e reduz diretamente os custos com pessoal, suprimentos e energia, relacionados com a aquisição tanto do lado dos compradores públicos quanto do lado das empresas admitidas.

Enxerga-se potencial para a obtenção de grandes benefícios nas três perspectivas supracitadas do objeto em tela.

Em relação ao aumento de poder de barganha, como há garantia de redução de custos de transação e potencial para ganhos de escala, reforça-se a possibilidade de concretização dessa variável.

Pela perspectiva da redução de custos de transação, verifica-se uma garantia de benefício, uma vez que a administração necessita transportar estudantes.

Quanto às economias de escala, também se verifica potencial de obtenção de benefícios, uma vez que não se vislumbram grandes impactos em termos de custos variáveis para os admitidos com o aumento da escala da admissão.

Um processo individualizado e com demanda menor exigirá as mesmas atividades de gestão da frota disponibilizada e de administração do negócio que o do processo centralizado, independente da escala de operação dos órgãos. Sendo assim, o aumento da escala poderá gerar uma percepção positiva das beneficiárias em termos de aumento de margem de receita, apesar do conseqüente maior risco.

Observada uma aderência completa do objeto aos três critérios de avaliação, conclui-se que esta é viável, oportuna e conveniente para a administração. Além disso, é



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

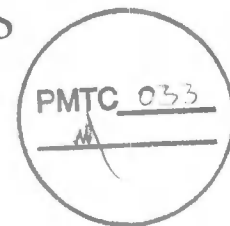
possível permitir a padronização de um serviço com qualidade adequada e maior transparência para execução das atas, considerando os pontos listados a seguir:

- Existe orçamento disponível para a admissão desse serviço no exercício corrente na dotação orçamentária, além da perspectiva de provimento de recursos para os próximos anos de exercício;
- A admissão alinha-se às finalidades do Departamento de Transporte Escolar e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico;
- Os requisitos relevantes para admissão foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o Departamento de Transporte Escolar;
- As quantidades sugeridas para admissão estão coerentes com a demanda prevista e com a série histórica da ata;
- No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por quase todos prestadores de serviço o que garante a participação de várias empresas e conseqüentemente a concorrência;
- As estimativas preliminares dos preços dos itens serem admitidos foram feitas e estão documentadas adequadamente nesse Estudo;
- **O estudo indica a necessidade do parcelamento da solução e define os resultados pretendidos com a admissão;**
- Os riscos relevantes foram levantados, e devidamente mitigados;
- A relação custo-benefício da admissão é considerada favorável, e,
- Há evidências de que a área requisitante se comprometeu com o planejamento preliminar da solução e há expectativa de que apoiará a construção do termo de referência e apoiará o esforço de gestão da ata.

16.1 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

É preciso levar em consideração os seguintes pontos:

- A. A diminuição do orçamento para custeio nos últimos anos e a previsão orçamentária para os próximos;
- B. A necessidade de adequação das atividades pedagógicas das Escolas Municipais e Estaduais do Estado com a 6ª aula no Novo Ensino Médio, e,



C. A quantidade de alunos esperada para os próximos anos.

A admissão em comento é viável e necessária levando-se em consideração os pontos explanados anteriormente, conforme estudo preliminar apresentado. Trata-se de serviço contínuo, de apoio à realização das atividades essenciais, justificando-se pela própria natureza dos serviços admitidos, que visam propiciar o transporte dos estudantes até as escolas e colégios.

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida, a admissão através de processo de serviços com veículos, motoristas, (monitores) e demais despesas inclusas, com parcelamento em itens diferentes, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, atendendo às necessidades demandadas e com ganhos em eficiência e economicidade.

Diante do exposto, conclui-se ser viável a admissão pretendida de transporte terceirizado para o Departamento de Transporte Escolar.

17 - RESPONSÁVEIS

Exercerão a fiscalização e gestão do da ata e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à beneficiária vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas:

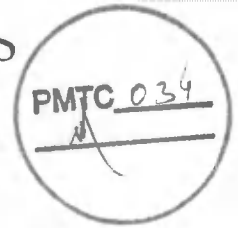
- Secretaria Municipal de Educação, através de seu representante, **Luiz Carlos Rodrigues Júnior** (Portaria Interna nº 28/2024), responsável pela gestão da ata e **Everton Brito Pereira** (Portaria Interna nº 3/2024), responsável pela fiscalização.

Ao final da elaboração dos Estudos Preliminares, a Administração deve avaliar a necessidade de classificá-los nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

EM BRANCO



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Memorial de Cálculo - DFD

554/2024 - Processo 566/2024

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA ANUAL	VALOR R\$	VALOR TOTAL
01	<p>ROTA 01 - NOVA TC - HENRIQUETA Transporte Escolar por Micro-ônibus, com no mínimo 25 lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino.</p> <p>Rota 01: Nova TC Percurso Aprox.: 68 km diários.</p>	KM	23.460	8,47	198.706,20
02	<p>ROTA 02 - NOVA TC - CAPEMI Transporte Escolar por Micro-ônibus, com no mínimo 25 lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino.</p> <p>Rota 02: Nova TC, Jardim Califórnia, Santa Tereza, Cinturão Verde, Centro, Santo Afonso, Posto Dharma. Percurso Aprox.: 69 km diários.</p>	KM	23.805	8,47	201.628,35
03	<p>ROTA 03 - NOVA TC - DHARMA Transporte Escolar por Ônibus, com no mínimo 45 lugares, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, APAE.</p> <p>Rota 03: Nova TC, Dharma, Postinho do Cinturão Verde, Parque Jussara Percurso Aprox.: 61 km diários.</p>	KM	21.045	8,47	178.251,15
04	<p>ROTA 04 - NOVA TC - MONTE VERDE Transporte Escolar por Micro-ônibus, com no mínimo 25 lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino.</p> <p>Rota 04: Nova TC, Monte Verde, Vila Fernão Dias, Posto Xamã, Cotia. Percurso Aprox.: 77 km diários.</p>	KM	26.565	8,47	225.005,55



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

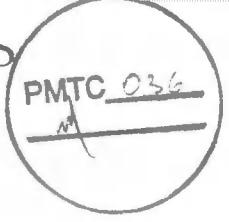


10	<p>RURAL 10 RURAL - MILOCA Transporte Escolar por Micro-ônibus, com no mínimo 25 lugares, em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino.</p> <p>Rota 10 Rural: Miloca Percurso Aprox.: 200 km diários.</p>	KM	69.000	8,47	584.430,00
11	<p>RURAL 11 RURAL - RIO DO PEIXE Transporte Escolar por VANS, com no mínimo 15 lugares, em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino.</p> <p>Rota 11 Rural: Campestre, Cowboys bar, Trevo do Alterosa, Praça Odilon Rezende, Praça 13 de Maio Percurso Aprox.: 98 km diários.</p>	KM	33.810	7,47	252.560,70
12	<p>RURAL 12 RURAL - JOÃO XXIII Transporte Escolar por VANS, com no mínimo 15 lugares, em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino.</p> <p>Rota 12 Rural: Faz. Batatais, Faz. Maria Celeste, Faz. Pinheiros, Faz. São Luís, Faz. Facão, Fazendinha, Faz. Curitiba, Faz. Adilson, São Bento, Ponte Alta. Percurso Aprox.: 120 km diários.</p>	KM	41.400	7,47	309.258,00
13	<p>ROTA 13 RURAL - LOBOS Transporte Escolar por VANS, com no mínimo 15 lugares, em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino.</p> <p>Rota 13 Rural: Sítio Lagoa Macia, Sítio Selva Negra, Faz. Capoeira Grande, Faz. Lobos, Sítio Santa Terezinha, Faz. Vargem Grande, Sítio do Mariano, Faz. Nossa Sra. Aparecida, Casa da Nossa Senhora, Sítio do Severo do Vovô, Faz. Içara, Faz. Campo Limpo, Faz. São Pedro, APAE. Percurso Aprox.: 58 km diários.</p>	KM	20.010	7,47	149.474,70
14	<p>ROTA 14 RURAL - SERRA DAS ABELHAS Transporte Escolar por VANS, com no mínimo 15 lugares, em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino.</p> <p>Rota 14 Rural: Faz. Santana, Faz. Campo Lide, Faz. Coimbra, Serra das Abelhas, Venda do Chico, Percurso Aprox.: 180 km diários.</p>	KM	62.100	7,47	463.887,00

[Handwritten signatures and initials]



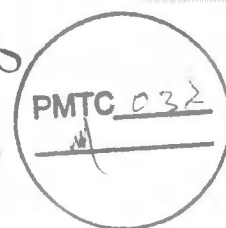
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



21	<p>ROTA 21 RURAL - SÃO BENTINHO Transporte Escolar por VANS, com no mínimo 15 lugares, em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino.</p> <p>Rota 21 Rural: São Bentinho Percurso Aprox. : 200 KM diários</p>	KM	69.000	7,47	515.430,00
22	<p>ROTA 22 RURAL - BOM JARDIM Transporte Escolar por VANS, com no mínimo 15 lugares, em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino.</p> <p>Rota 22 Rural: Bom Jardim - Escolas Estaduais. percurso Aprox. : 80 KM diários</p>	KM	27.600	7,47	206.172,00
23	<p>ROTA 23 RURAL - JAPÃO Transporte Escolar por Ônibus, com no mínimo 45 lugares, em estrada de chão, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino.</p> <p>Rota 23 Rural: Japão e Escolas Estaduais. percurso Aprox. : 203 KM diários</p>	KM	70.035	8,47	593.196,45
24	<p>ROTA 24 - MORADA DO SOL Transporte Escolar por Ônibus, com no mínimo 45 lugares, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino</p> <p>Rota 24- Jardim Europa 1 e 2, morada do sol, e bairros próximos para Monsenhor e Afonsina. percurso Aprox. : 76 KM diários</p>	KM	26.220	8,47	222.083,40
25	<p>ROTA 25 - LOBOS - ATERRO Transporte Escolar por Ônibus, com no mínimo 45 lugares, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino</p> <p>Rota 25 Rural : Lobos, aterro sanitário e Dharma percurso Aprox. : 90 KM diários</p>	KM	31.050	8,47	262.993,50
26	<p>ROTA 26 RURAL - 3 CORGOS Transporte Escolar por VANS, com no mínimo 15 lugares, em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino.</p> <p>Rota 26- Palmital, 3 corgos e Butecão percurso Aprox. : 90 KM diários</p>	KM	31.050	7,47	231.943,50



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANÁLISE DE RISCO

INTRODUÇÃO

Este processo de contratação tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE VAN, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE TRÊS CORAÇÕES, COM MOTORISTA, MONITOR, COMBUSTÍVEL E MECÂNICA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.**

1 - ETAPA: DA FASE DE PLANEJAMENTO

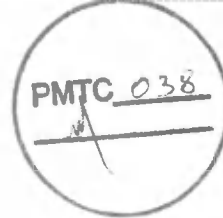
RISCO 1: Não contratação por falta de dotação orçamentária	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO:	Atraso na contratação do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar uma revisão cuidadosa do orçamento disponível para garantir que haja fundos suficientes para a contratação do objeto. Além disso, buscar formas de otimizar os recursos financeiros existentes e, se necessário, solicitar suplementações orçamentárias.
RESPONSÁVEL:	Diretoria de Planejamento Financeiro da Secretaria de Educação, com o apoio da equipe de Planejamento da Contratação do Setor de Transporte.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão das prioridades orçamentárias dentro da própria Secretaria de Educação. Isso pode incluir a realocação de fundos de outras áreas consideradas menos críticas para garantir que os serviços de transporte dos alunos não sejam interrompidos. Essa abordagem visa a manutenção do serviço essencial de transporte escolar, mesmo em cenários de restrição financeira.
RESPONSÁVEL:	Diretoria de Planejamento Financeiro da Secretaria de Educação, com o apoio da equipe de Planejamento da Contratação do Setor de Transporte.

RISCO 2: Especificação incompleta, com requisitos irrelevantes ou indevidamente restritivos, gerando dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixo (X) Médio () Alto

Handwritten signature



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DANO:	Contratação de um serviço que não atenda adequadamente às necessidades do Setor de Transporte da Secretaria de Educação. Além disso, requisitos restritivos indevidos podem limitar desnecessariamente as opções de fornecedores e aumentar os custos do serviço.
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar um estudo prévio das necessidades internas da Secretaria de Educação, a fim de definir especificações claras, simples e objetivas para o objeto, promovendo a ampla participação de fornecedores e garantindo a equidade no processo de aquisição.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento da Contratação do Setor de Transporte.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Conduzir uma análise abrangente das opções que atendam à necessidade, efetuando os ajustes necessários para prosseguir imediatamente com o processo de aquisição.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento da Contratação do Setor de Transporte.

RISCO 3: Instrução processual deficitária, caracterizada por inobservância de requisitos fundamentais para a contratação.	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
DANO:	Comprometimento do processo de contratação/seleção do fornecedor/gestão contratual.
AÇÃO PREVENTIVA:	Capacitação/atualização anual dos agentes envolvidos nas fases interna e externa da contratação (equipe de planejamento, funcionários do setor de compras e contratações, pregoeiros).
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento da Contratação.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reuniões de alinhamento relativas ao processo de contratação para agilizar o saneamento da demanda.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento da Contratação.

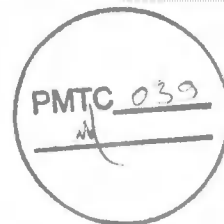
2 - ETAPA: DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 4: Pedidos de esclarecimentos /impugnações ao edital que alterem o Instrumento Convocatório, resultante da má elaboração de peças nas etapas preparatórias da licitação.	
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
DANO:	Atraso na contratação; Gastos com publicidade.
AÇÃO PREVENTIVA:	Revisão dos documentos que compõem o Instrumento Convocatório.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Licitação.

Handwritten signature



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Ajuste e republicação do edital.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Licitação.

RISCO 5: Não aceite de proposta/ Inabilitação de licitante, ocasionado por erro na divulgação e elaboração de edital.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO:	Atraso no início da contratação do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adequar corretamente as condições de habilitação ao objeto do contrato.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Licitação.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Convocação do próximo licitante.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Licitação.

3 - ETAPA: DA FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

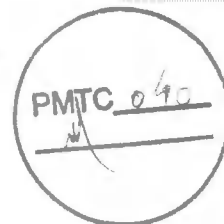
RISCO 6: Subdimensionar a quantidade de quilômetros necessários à execução das atividades diárias ou especificações indevidas ou incorretas.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixo (X) Médio () Alto
DANO:	Contratação e Execução deficiente do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, quantidade e prazo de início e conclusão.
RESPONSÁVEL:	Gestor do Contrato em consonância com o Gestor de Frotas do Setor de Transporte.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Complementação das informações nos Estudos Preliminares
RESPONSÁVEL:	Gestor de Contrato do Setor de Transporte.

4 - ETAPA: DA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

RISCO 7: Estudos preliminares deficientes.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixo () Médio (X) Alto



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que identifique, no que couber, os requisitos previstos no inc. XXIII do art. 6º, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
RESPONSÁVEL:	Gestor do Contrato do Setor de Transporte.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas no Estudos Técnico Preliminares.
RESPONSÁVEL:	Gestor do Contrato do Setor de Transporte.

5 - ETAPA: DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

RISCO 8: Falha na elaboração do termo de referência.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que identifique, no que couber, os requisitos previstos no § 1º do art. 18, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
RESPONSÁVEL:	Gestor do Contrato do Setor de Transporte.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas no Termo de Referência.
RESPONSÁVEL:	Gestor do Contrato do Setor de Transporte.

6 - ETAPA: DA ELABORAÇÃO, ASSINATURA E CUMPRIMENTO DO CONTRATO

RISCO 9: Empresa recusar a assinatura do contrato, em razão de falha na elaboração do contrato não condizente com a minuta divulgada e atos do certame.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixo (X) Médio () Alto
DANO:	Comprometimento parcial da finalidade da contratação; Atraso na execução.
AÇÃO PREVENTIVA:	Instruir corretamente o processo após a finalização do certame, atentando-se aos atos homologados.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Contratos.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Correção da especificação do contrato e utilização do modelo específico.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Contratos.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMTCC 041

RISCO 10: Descumprimento de cláusulas contratuais pelo Contratado	
PROBABILIDADE:	() Baixa () Média (X) Alta
IMPACTO:	() Baixo (X) Médio () Alto
DANO:	Atraso no início da contratação; Execução do serviço com qualidade inferior a especificações contratuais; Não execução do serviço
AÇÃO PREVENTIVA:	Realização de uma fiscalização rigorosa do objeto contratado, assegurando que todos os padrões acordados sejam plenamente atendidos e garantindo a excelência na entrega do serviço.
RESPONSÁVEL:	Fiscal técnico e Gestor do Contrato do Setor de Transporte.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Abertura de Processo de Sanção; Suspensão de pagamentos conforme normativo vigente e atos licitatórios homologados.
RESPONSÁVEL:	Fiscal técnico e Gestor do Contrato do Setor de Transporte.

7 - ETAPA: DA EXECUÇÃO E ENCERRAMENTO DO CONTRATO

RISCO 11: Falência da empresa, descontinuidade do contrato ou de abandono por parte da empresa.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO:	Serviços não serem prestados, impactando as atividades fim e meio.
AÇÃO PREVENTIVA:	Fiscalização constante.
RESPONSÁVEL:	Gestor e Fiscal de Contrato do Setor de Transporte.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Contratação emergencial e/ou nova licitação.
RESPONSÁVEL:	Gestor e Fiscal de Contrato do Setor de Transporte.

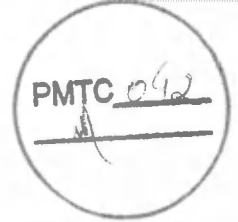
Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCO		
BAIXA	MÉDIA	ALTA
Risco 3	Risco 1	Risco 10
Risco 9	Risco 2	-



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"Terra do Rei Pelé"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Risco 11	Risco 4	-
-	Risco 5	-
-	Risco 6	-
-	Risco 7	-
-	Risco 8	-


IMPACTO DO RISCO		
BAIXO	MÉDIO	ALTO
Risco 3	Risco 2	Risco 1
-	Risco 5	Risco 4
-	Risco 6	Risco 7
-	Risco 9	Risco 8
-	Risco 10	Risco 11


Gravidade nas consequências

Através da matriz "**Probabilidade de risco**", percebe-se que os Riscos 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 10 poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo, esses riscos devem ser mitigados por meio de **ações de prevenção** registradas nesse processo administrativo.

Através da matriz "**Impacto do Risco**", percebe-se que os Riscos 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 devem ser aceitos, providenciando-se as **ações de contingência** também registradas nesse processo administrativo.

Três Corações, 14 de Novembro de 2024.


Everton Brito Pereira
Fiscal de Contrato


Luiz Carlos Rodrigues Junior
Gestor de Contrato